



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
GABINETE DO PREFEITO

Ofício n. 383/GP/PGM/2023

Cacoal/RO, 11 de agosto de 2023.

Excelentíssimo Senhor Vereador
MAGNISON DA SILVA MOTA
MD. Presidente
Câmara Municipal de Cacoal

ASSUNTO: Encaminha anexos aos Votos 84,85,86,87,88 e 89.

Senhor Presidente,

O MUNICIPIO DE CACOAL, neste ato representado pelo Prefeito ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, vem, respeitosamente, por meio de deste, encaminhar os ofícios nº. 181/2023/SGCE/TCERO (alerta do TCE/RO) e Oficio 370/GP/PGM/2023 (Informe de Contingenciamentos de despesas), requer a inclusão dos respectivos ofícios para tramitar como anexos aos vetos dos Autógrafos 84, 85, 86, 87, 88, e 89.

Sendo só o que se apresenta para o momento, reitero os nossos mais sinceros votos de estima e apreço.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO

OFÍCIO Nº 181/2023/SGCE/TCERO

A Sua Excelência o Senhor
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito do Município de Cacoal - RO
pmcgabinete.adm@gmail.com

c.c.:
À Senhora
PATRICIA MIGLIORINE COSTA
Controladora Geral do Município de Cacoal - RO
cgm.cacoal@yahoo.com.br

Assunto: Termo de Alerta de Responsabilidade Fiscal

Senhor Prefeito,

1. Considerando as competências desta Corte de Contas para o exercício do controle externo, conferidas pelo artigo 49 da Constituição Estadual, e em cumprimento ao disposto no inciso II do § 1º do art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000, segue, anexo, para ciência de Vossa Excelência, **TERMO DE ALERTA DE RESPONSABILIDADE FISCAL**, emitido em conformidade com o disposto Resolução 173/2014/TCE-RO, referente ao exame do Relatório de Análise e Acompanhamento da Gestão Fiscal, referente ao exame do Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º bimestres e do Relatório de Gestão Fiscal do 1º, 2º e 3º quadrimestres de 2022, do município de Cacoal.

2. Registre-se, por oportuno, que referenciado “Termo de Alerta” se baseou exclusivamente nas informações constantes no Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (Siconfi).

Atenciosamente,

FRANCISCO RÉGIS XIMENES DE ALMEIDA
Secretário-Geral Adjunto de Controle Externo
Auditor de Controle Externo - matrícula 408



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO REGIS XIMENES DE ALMEIDA, Secretário-Geral Adjunto de Controle Externo**, em 26/05/2023, às 07:58, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e do art. 4º da Resolução TCERO nº 165, de 1 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tcero.tc.br/validar>, informando o código verificador **0538850** e o código CRC **540F1BEO**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 008056/2022

SEI nº 0538850

AV Presidente Dutra, 4229 - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-327 - Telefone: 6936096200



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

TERMO DE ALERTA

PROCESSO: 01720/2022

SUBCATEGORIA: Acompanhamento da Gestão Fiscal

EXERCÍCIO: 2022

JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Cacoal

INTERESSADO: Adailton Antunes Ferreira – prefeito

RELATOR: Conselheiro José Euler Potyguara Pereira de Mello

TERMO DE ALERTA DE RESPONSABILIDADE FISCAL

O Secretário-Geral Adjunto de Controle Externo, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto Resolução 173/2014/TCE-RO, fundamentado no Relatório de Análise e Acompanhamento da Gestão Fiscal, referente ao exame do Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º bimestres e do Relatório de Gestão Fiscal do 1º, 2º e 3º quadrimestres de 2022, de acordo com as competências desta Corte de Contas para o exercício do controle externo, conferidas pelo artigo 49 da Constituição Estadual, e em cumprimento ao disposto no inciso II do § 1º do art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000, **ALERTA** o Sr. Adailton Antunes Ferreira, Chefe do Poder Executivo do Município de Cacoal, que:

- A despesa total de pessoal do Poder Executivo Municipal, no 3º quadrimestre de 2022, **ultrapassou o limite prudencial** estabelecido no parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101/2000, posto que efetuou gastos com pessoal no percentual de **51,22%** da Receita Corrente Líquida (RCL), sendo necessário a adoção de medidas acautelatórias ou saneadoras visando adequar a gestão do Poder aos limites impostos pela Lei.

Registra que este “Termo de Alerta” se baseou exclusivamente nas informações constantes no Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (Siconfi).

Adverte ainda que a ausência de adoção de medidas acautelatórias ou saneadoras visando adequar a gestão do Poder aos limites impostos pela Lei, poderão dar causa ao cometimento de irregularidades fiscais, situação essa, que sujeitará a respectiva autoridade responsável as sanções, a teor do disposto no art. 73 da LRF e §1º do art. 5º da Lei Federal nº 10.028/2000.

Porto Velho, 26 de maio de 2023.

FRANCISCO RÉGIS XIMENES DE ALMEIDA
Secretário-Geral Adjunto de Controle Externo
Auditor de Controle Externo - matrícula 408



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO REGIS XIMENES DE ALMEIDA**, Secretário-Geral Adjunto de Controle Externo, em 26/05/2023, às 07:58, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e do art. 4º da Resolução TCERO nº 165, de 1 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tcero.tc.br/validar>, informando o código verificador **0538851** e o código CRC **A4B765BA**.

Referência:Processo nº 008056/2022

SEI nº 0538851

AV Presidente Dutra, 4229 - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-327 - Telefone: 6936096200



Ofício n. 370/GP/PGM/2023

Cacoal/RO, 01 de agosto de 2023.

Excelentíssimo Senhor Vereador
MAGNISON DA SILVA MOTA
MD. Presidente
Câmara Municipal de Cacoal

ASSUNTO: Contingenciamento de despesas pública.

Senhor Presidente,

Através deste, aproveito a oportunidade para cumprimentá-lo pelo brilhante trabalho que vem desempenhando a frente desta estimada Casa de Leis.

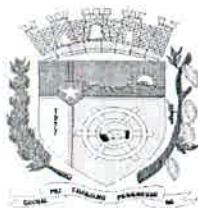
Considerando a atual situação econômica, financeira e orçamentária, informo a Vossa Excelência, que o Município de Cacoal está contingenciando percentual de 10% (dez por cento) do orçamento, no objetivo de equilibrar as contas públicas entre a receita e despesa, seguindo o que preconiza a lei 101/2000.

Sendo só o que se apresenta para o momento, reitero os nossos mais sinceros votos de estima e apreço.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Magnison Mota
Presidente - CMC





Câmara Municipal de Cacoal de Cacoal - RO
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento: **P213AAF4FC4722E20B0BF779C41792D12K738**

Tipo de Proposição: **Documento de encaminhamento**

Autor: **Adailton Antunes Ferreira - Prefeito**

Enviada por: **Elisangela de Jesus Santos (Elisangela)**

Descrição: **OFICIO 370 GP PGM 2023 - INFORMA CONTINGENCIAMENTO DE DESPESAS**

Data de Envio: **01/08/2023 21:12:52**

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema Sapl para esta proposição.

Adailton Antunes Ferreira - Prefeito

